



**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 009 /2018**  
(Processo Administrativo 159/2018)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela profissional THAIS REZENDE ANGELINI, esclarece:

Pela solicitante foram apresentados os seguintes questionamentos:

- 1. O recolhimento das taxas (análise de projeto, vistoria e ART), serão por conta da contratada ou a Prefeitura irá recolhê-las ?*
- 2. Quando for necessário, o Curso de Brigada de Incêndio, a Prefeitura irá arcar com os custos?*
- 3. Os equipamentos ( exemplo: Extintores, placas, etc) necessários nas escolas e creches, serão pagos pela Prefeitura?*
- 4. É necessário enviar por e-mail todos os documentos ou somente entregar os envelopes no dia 20/07 ?*
- 5. Conforme a solicitação do comprovante de recolhimento de contribuições para com o INSS do último mês de competência; não possui como pessoa física , somente como sócia-proprietária de outra empresa (Comércio de Areia Angelini) , teria algum problema ?*

Pela Comissão Permanente de Licitação foram prestados os esclarecimentos que se seguem:

- 1.Conforme disposição do item 5.3 e 6.3 do termo de referência, o termo das taxas elencadas pela solicitante serão de inteira responsabilidade dos participantes do processo licitatório.
- 2.Quando for necessário, o Curso de Brigada de Incêndio, as despesas correrão por conta do ente licitante.
3. Do mesmo modo, os custos de execução dos projetos serão de responsabilidade do Município contratante.
- 4.Conforme estabelece o edital, os documentos serão apresentados no interior dos envelopes, devidamente identificados e lacrados.

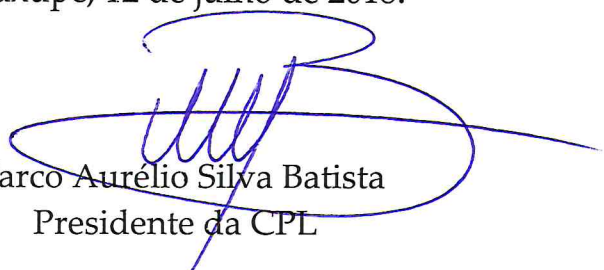



A licitante não deverá encaminhar qualquer documento por e-mail, sobretudo aqueles pertinentes às propostas, sob pena de desclassificação por descumprimento do sigilo das propostas.

5. Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório caso a solicitante opte por participar como profissional autônomo deverá comprovar o recolhimento tendo como base esta atividade. A documentação relacionada a outra empresa não será admitida.

À Secretaria de Administração para que notifique a solicitante dos termos esclarecidos através do presente documento.

Guaxupé, 12 de julho de 2018.

  
Marco Aurélio Silva Batista  
Presidente da CPL

  
Denise Mariano dos Santos  
Secretária

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROJETOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ESCOLAS E CRECHES

**De:** Thais Angelini (thaisangelini@hotmail.com)

**Para:** prefeituragxp@yahoo.com.br;

**Data:** Terça-feira, 10 de Julho de 2018 11:26

Bom Dia,

Conforme o Processo administrativo 159/2018, tomada de preço 009/2018, gostaria de esclarecer algumas duvidas:

- O recolhimento das taxas (análise de projeto, vistoria e ART), serão por conta da contratada ou a Prefeitura irá recolhe-las ?
- Quando for necessário, o Curso de Brigada de Incêndio, a Prefeitura irá arcar com os custos?
- Os equipamentos ( exemplo: Extintores, placas, etc) necessários nas escolas e creches, serão pagos pela Prefeitura?
- É necessário enviar por e-mail todos os documentos ou somente entregar os envelopes no dia 20/07 ?
- Conforme a solicitação do comprovante de recolhimento de contribuições para com o INSS do último mês de competência; não possuo como pessoa física , somente como sócia-proprietária de outra empresa (Comércio de Areia Angelini) , teria algum problema ?

Por favor confirmar o recebimento.

Aguardo o retorno,

Att,



**Thais Rezende Angelini**  
Engenheira Civil  
CREA 200396/D  
Telefone : (35) 98891-3936

*[Handwritten signature]*  
11/7/18



**Assunto:** PREFEITURA DE GUAXUPÉ - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PSCIP  
**De:** Thais Angelini (thaisangelini@hotmail.com)  
**Para:** prefeituragxp@yahoo.com.br;  
**Data:** Segunda-feira, 9 de Julho de 2018 14:05

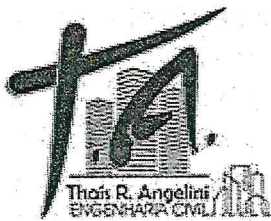
Boa Tarde,

Conforme o Processo administrativo 159/2018, tomada de preço 009/2018, gostaria de esclarecer algumas duvidas:

- O recolhimento das taxas (análise de projeto, vistoria e ART), serão por conta da contratada ou a Prefeitura irá recolhe-las ?
- Quando for necessário, o Curso de Brigada de Incêndio, a Prefeitura irá arcar com os custos?
- Os equipamentos ( exemplo: Extintores, placas, etc) necessários nas escolas e creches, serão pagos pela Prefeitura?
- É necessário enviar por e-mail todos os documentos ou somente entregar os envelopes no dia 20/07 ?

Aguardo o retorno,

Att,



**Thais Rezende Angelini**  
Engenheira Civil  
CREA 200396/D  
Telefone : (35) 98891-3936

---

A

- Outlook-1498502009.jpg (11,44 KB)

*[Handwritten signature]*  
11/7/18

